



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 760

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 022/2022

**SÚMULA:** Cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso das atribuições que lhe confere;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências, de acordo com a Lei 2.028/2019, composta pelos seguintes membros:

#### **I - 02 membros da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:**

Deivid Junior de Melo  
Juliano Bráz

#### **II - 02 membros da Secretaria do Meio Ambiente:**

Alcidio Balduino Souza Filho  
João Donizete Mantoan.

#### **III - 02 membros da Secretaria de Educação e Cultura:**

Lucia Helena Nogari Moreira  
Osvadir Padilha Junior

#### **IV - 02 representantes do seguimento Turístico do município:**

Paulo Henrique Padilha  
Luiz Eduardo de Souza

**V - 02 representantes da Indústria e do Comércio do município:**

Carlos Roberto Correia Martins  
Diogo Marcelo de Souza.

**VI - 02 representantes do segmento de hospedagem:**

Natan Lucio da Silva Costa  
Laila Aparecida Almeida

**VII- 02 representantes da Associação de Artesanato:**

Maria Madalena Golfieri de Oliveira  
Maria Odete Jesus Rodrigues de Oliveira

**VIII - 02 representantes de Associação Rurais do município:**

Edson dos Santos  
Jonas Fernandes Filho

**IX - 02 representantes de organização e Promoção de Eventos:**

Padre Donizete da Silva  
Iris de França Veiga.

Parágrafo único: a Comissão construída deverá se reunir, sob a presidência do Sr. Deivid Junior de Melo

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2022**

O Conselho Municipal De Assistência Social De Ribeirão Do Pinhal - PR, No Uso De Suas Atribuições Legais, Conferidas Por Lei, Em Reunião Realizada Em 09 De Fevereiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2020. O Demonstrativo é o instrumento

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 760 - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Pág. 03

de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 11 de Fevereiro de 2022.

Gilson Luiz Bianchi  
Presidente do CMAS

**Assinatura Digital**